



Classes IOM e RG45

-

Sistema de cálculo para o ranking

(2015/2016)

INTRODUÇÃO

Este documento, aprovado em reunião de Direção de 26 de Janeiro de 2016, resulta do definido no ponto 11.4 dos Regulamentos Desportivos da FPV (constituindo-se parte integrante do mesmo) e, sob proposta apresentada pela Associação Portuguesa de Modelos à Vela, estabelece o Sistema de cálculo para o Ranking dos Critérios Nacionais de Apuramento 2015/2016.

1. Os rankings dos critérios nacionais de seleção para a Classe IOM e RG45, serão calculados ao abrigo do definido nos regulamentos desportivos da FPV, com as seguintes alterações:

1.1 Os pontos são atribuídos a partir da classificação final em cada prova de seleção e calculados utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Pontos para ranking} = \frac{(S-F) * 100}{S-1}$$

Sendo:

“S” o número de velejadores participantes na prova.

“F” a posição do velejador na classificação final da prova.

1.2 “S” e “F” serão determinados a partir do mapa de classificação oficial da prova, considerando apenas os velejadores de nacionalidade portuguesa.

1.3 Um velejador não participante numa prova de seleção será classificado com 0 (zero) pontos para ranking.

1.4 Na fórmula referida no ponto 1.1 será considerada uma exceção que consiste na atribuição de 1 ponto ao último participante classificado na prova, para efeitos de ranking, desde que esse participante tenha, pelo menos, uma regata nessa prova com classificação diferente de DNS, DNC ou DNF.

1.5 Os pontos para ranking obtidos segundo a fórmula referida em 1.1 serão arredondados para o número inteiro mais próximo. Os velejadores serão ordenados no ranking por ordem decrescente, sendo o primeiro o velejador com mais pontos.

2. O número de provas pontuáveis de um velejador para efeitos de pontuação no ranking, serão aquelas em que tenha obtido melhores pontuações de acordo com a seguinte tabela:

Número de provas de seleção	Número de provas pontuáveis
6 ou mais	4
5	3
4,3 ou 2	2
1	1

3. Em caso de empate entre dois ou mais velejadores, o mesmo será desfeito:

a) pela classificação no último campeonato nacional constante como prova de qualificação e, se o empate permanecer,

b) pelo número de provas de qualificação em que cada velejador participou e, se o empate permanecer,

c) pela melhor classificação em qualquer das provas de qualificação e, se o empate permanecer

d) por tiragem à sorte, por lançamento de moeda ao ar por um dos membros da Comissão Executiva da APMV, na presença dos velejadores envolvidos ou dos seus representantes.

4. O Ranking será elaborado e atualizado pela APMV, sujeito à validação final por parte da FPV.

6. Os casos omissos neste documento ou nos regulamentos da FPV serão decididos, caso a caso, pela Direção da FPV, sob proposta do Departamento Técnico.